



Lei nº 782/94

Autoriza o Prefeito Municipal a firmar Convênio com o Governo do Estado/Secretaria da Educação, Cultura e Desporto

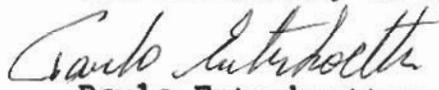
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

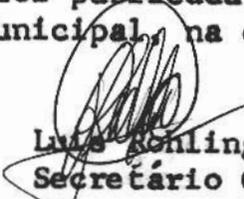
Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a firmar Convênio com a Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desporto, com o objetivo de desenvolver ações para a expansão e melhoria do ensino municipal, (Pré Escolar e 1ª a 8ª série).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bonifácio, 28 de janeiro de 1994.

  
Paulo Exterkoetter  
Prefeito Municipal em  
Exercício

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

  
Luis Bonling  
Secretário Geral